



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 021 DE 21 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Especial a Servidora Pública Municipal ativa que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal 8.213/91, e de acordo com o Processo Administrativo nº BP 009/2019, de 08 de Fevereiro de 2019, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 141 de 08 de Maio de 2019, foi concedido a servidora pública municipal, **GIULIANA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA SANTOS BONO**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.707.477-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 154.426.018-02, ocupante do cargo efetivo de Dentista, Aposentadoria Especial 25 anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de **02 de Maio de 2019**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 21 DE MAIO DE 2019.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev. na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 022 DE 21 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Servidora Pública Municipal ativa que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 43 § 9, inciso III juntamente com o art. 44-B disposto na Lei Complementar nº 10 de 22 Dezembro 2004, devidamente atualizada com a L.C 131/2011, com base legal no artigo 3º, da E.C 47/2005 de acordo com o Processo Administrativo nº BP 015/19, de 19 de Março de 2019, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 128 de 02 de Maio de 2019, foi concedido a servidora pública municipal, **EDNA FÁTIMA DE MOURA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.909.419-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 083.873.698-02, ocupante do cargo efetivo de Escrivário, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de **06 de Maio de 2019.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM,
ESTADO DE SÃO PAULO, EM 21 DE MAIO DE 2019.**

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev. na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 023 DE 21 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Servidora Pública Municipal ativa que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 10 de 22/12/2004, nos termos do artigo 43 § 10, juntamente com o Artigo 23, devidamente atualizada com a L.C 131/2011, com base legal na Regra de Transição - artigo 6º, da E.C 41/2003(MAGISTÉRIO), e de acordo com o Processo Administrativo nº BP 016/19, de 03 de Abril de 2019, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 129 de 02 de Maio de 2019, foi concedido a servidora pública municipal, **HILDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.409.529-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 100.271.898-80, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Aposentadoria por tempo de Contribuição (MAGISTÉRIO).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de **06 de Maio de 2019**.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM,
ESTADO DE SÃO PAULO, EM 21 DE MAIO DE 2019.**

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev. na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 024, DE 24 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 10 de 22/12/2004, nos termos do artigo 43 § 10, juntamente com o Artigo 23, devidamente atualizada com a L.C 131/2011, com base legal no artigo 40 §5 da CF – Regra Permanente – Especial (Magistério) de acordo com o Processo Administrativo nº BP 014/2019, de 14 de Março de 2019, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 149 de 15 de Maio de 2019, foi concedido a servidora pública municipal, **LACY AUGUSTA VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.354.921-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 145.245.478-78, ocupante do cargo efetivo de Professora de EMEF, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a contar de **16 de Maio de 2019**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 24 DE MAIO DE 2019.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev, na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 025 DE 24 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 43 § 9, inciso III juntamente com o art. 44-B disposto na Lei Complementar nº 10 de 22 Dezembro 2004, devidamente atualizada com a L.C 131/2011, com base legal no artigo 3º, da E.C 47/2005 de acordo com o Processo Administrativo nº BP 058/15, de 29 de Dezembro de 2015, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 153 de 17 de Maio de 2019, foi concedido a servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.641.545 e CPF/MF nº 094.747.418-83, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Artística, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **contar de 20 de Maio de 2019.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM,
ESTADO DE SÃO PAULO, EM 24 DE MAIO DE 2019.**

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev. na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 026 DE 24 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 21 Lei Complementar nº 10 de 22/12/2004, com base legal artigo 6º da EC 41/2003 – RT Transição, de acordo com o Processo Administrativo nº BP 018, de 09 de Abril de 2019, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 150 de 15 de Maio de 2019, conceder ao servidor público municipal, **MARIO HORÁCIO ZORZETO**, portador da cédula de identidade RG nº 11.850.255-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.148.328-10 ocupante do cargo efetivo de Vigia Patrimonial, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de **20 de Maio de 2019**.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM,
ESTADO DE SÃO PAULO, EM 24 DE MAIO DE 2019.**

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev. na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente